

CARTILHA PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Projeto de Lei Orçamentária Anual
PLOA 2024

MINISTÉRIO DAS
MULHERES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente da República
Geraldo Alckmin

Ministra das Mulheres
Aparecida Gonçalves

Secretária Executiva
Maria Helena Gwarezi

Secretaria Nacional de Articulação
Institucional, Ações Temáticas e
Participação Política
Carmen Foro

Secretaria Nacional de Enfrentamento
à Violência Contra Mulheres
Denise Motta Dau

Secretaria Nacional de Autonomia
Econômica e Política de Cuidados
Rosane da Silva



FICHA TÉCNICA

Elaboração:

Regina Adami
Assessora Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Silvia Helena Conceição Santos
Coordenadora-Geral de Gestão e Administração

Gisele Federicce
Assessora Especial de Comunicação Social

Revisão:

Eliane Barros

Projeto gráfico e diagramação:

Lauriana Vinha

Contatos:

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR
Regina Adami, Joseanes Santos, Maria das Graças Serafim Cabral
Telefones: (61) 2027-3532 / 2027-3655
E-mail: aspar@mulheres.gov.br

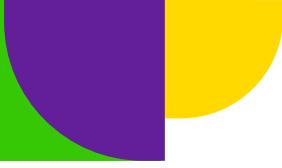


INTRODUÇÃO

A Cartilha para Emendas de parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2024 tem como objetivo fornecer informações sobre os principais programas e projetos do Ministério das Mulheres para auxiliar o processo de elaboração e indicação de emendas parlamentares.

As propostas aqui apresentadas são uma breve descrição de cada ação, finalidades, destinações, públicos beneficiários, critérios e valores mínimos para a apresentação de emendas.

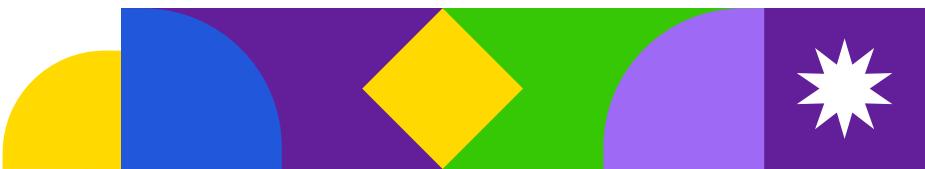
Com a Cartilha para Emendas se pretende celeridade e efetividade na aplicação dos recursos públicos entre a União, estados e municípios.



ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO DAS MULHERES:

O Decreto nº 11.351, de 1º de janeiro de 2023, e a Lei 14.600, de 19 de junho de 2023, definem que as competências do Ministério das Mulheres são:

- I - Formulação, coordenação e execução de políticas e diretrizes de garantia dos direitos das mulheres;
- II - Políticas para as mulheres;
- III - Articulação e acompanhamento de políticas para as mulheres nas três esferas federativas;
- IV - Articulação intersetorial e transversal em conjunto com os órgãos e as entidades, públicos e privados, e as organizações da sociedade civil;
- V - Articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a implementação de políticas para as mulheres;
- VI - Elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de abrangência nacional; e
- VII - Acompanhamento da implementação da legislação sobre ações afirmativas e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a garantia da igualdade de gênero e do combate à discriminação.





ORIENTAÇÕES SOBRE O GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND) E MODALIDADES DE APLICAÇÃO

MINISTÉRIO DAS
MULHERES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Grupo de Natureza de Despesa (GND): Observe com atenção o GND específico para cada Ação Orçamentária e se o objeto desejado é compatível.

Código	Descrição
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Juros e Encargos da Dívida
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos
5	Inversão Financeira
6	Amortização da Dívida

Modalidade de Aplicação: Observe com atenção a Modalidade de Aplicação específica para cada Ação Orçamentária.

Código	Descrição
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
70	Transferência a Instituições Multigovernamentais (Consórcio Público)
90	Aplicação Direta
99	A definir



PROGRAMAS E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

MINISTÉRIO DAS
MULHERES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

O Ministério das Mulheres, Órgão 65000, Unidade Orçamentária 65101, implementou três programas finalísticos no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2024 suscetíveis de receber emendas de parlamentares.

PROGRAMAS	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
<p>5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres Objetivo: Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.</p>	<p>21GF - Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão Órgão: 65000 Unidade Orçamentária: 65101 Programa de Trabalho: 14.422.5661.21GF.0001</p> 
<p>5662 - Mulher Viver sem Violência Objetivo: Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas pública e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.</p>	<p>00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira Órgão: 65000 Unidade Orçamentária: 65101 Programa de Trabalho: 14.422.5662.00SN.0001</p>  <p>21GI - Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) Órgão: 65000 Unidade Orçamentária: 65101 Programa de Trabalho: 14.422.5662.21GI.0001</p>  <p>21GJ - Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Órgão: 65000 Unidade Orçamentária: 65101 Programa de Trabalho: 14.422.5662.21GJ.0001</p> 



PROGRAMAS	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
<p>5663 - Autonomia Econômica das Mulheres Objetivo: Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.</p>	<p>21GG - Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres Órgão: 65000 Unidade Orçamentária: 65101 Programa de Trabalho: 14.422.5663.21GG.0001</p> <p>Função Subfunção Programa Ação Localizador</p>





Programa: 5661

Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Ação Orçamentária

21GF – Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão

O que é?

Incentivo à criação de mecanismos de gênero nos órgãos públicos federais, apoio técnico e/ou financeiro para a criação e/ou o fortalecimento de mecanismos e organismos institucionais de políticas para mulheres, de conselhos de direitos das mulheres, bem como para a realização de fóruns, encontros, festivais, seminários, oficinas, diálogos, workshops, cursos, concursos, prêmios, publicações, produções culturais, estudos, diagnósticos, análises, formação continuada de profissionais e outros eventos, visando à ampliação da participação efetiva das mulheres nos espaços de poder e decisão.

Para que serve?

Projetos de consolidação e ampliação dos organismos de políticas para as mulheres; projetos de desenvolvimento e promoção de ações para ampliação da participação política de mulheres; estudos; eventos como fóruns, encontros, festivais, seminários, oficinas, diálogos, workshops e cursos.

Como será aplicado o recurso?

Os projetos serão realizados por meio da formalização de parcerias com estados e/ou municípios, organizações da sociedade civil, convênios e também por meio de execução direta.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	10 - Orçamento Fiscal
ÓRGÃO	65000 - Ministério das Mulheres
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	65101 - Ministério das Mulheres
FUNCIONAL	14.422.5661.21GF.0001
FUNÇÃO	14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA	5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres
AÇÃO	21GF - Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão
LOCALIZADOR	A ser definido pelo/a parlamentar
VALOR	A ser definido pelo/a parlamentar
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

MODALIDADES DE APLICAÇÃO

30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

GRUPO DE DESPESA

3	Custeio
4	Investimento

Programa 5662

Mulher Viver sem Violência

Ação Orçamentária

00SN – Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira

O que é?

Apoio à construção e à equipagem de unidades da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira para o atendimento de mulheres em situação de violência, a serem geridos pelos entes estaduais ou municipais, e apoio ao custeio das unidades da Casa da Mulher Brasileira.

A Casa da Mulher Brasileira (CMB) é uma das principais ações do Programa Mulher Viver sem Violência, instituído pelo Decreto 11.431/2023, em atendimento à Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. Trata-se de um equipamento público estratégico que concentra, no mesmo espaço físico, os principais serviços especializados e multidisciplinares de atendimento às mulheres em situação de violência adaptados à realidade institucional de cada local: Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher; Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Promotoria Pública; Defensoria Pública; atendimento psicossocial e socioassistencial; alojamento de passagem; brinquedoteca; serviço de orientação e direcionamento para programas de auxílio; promoção da autonomia econômica; geração de trabalho, bem como a integração com os demais serviços da rede de saúde e socioassistencial; e central de transportes, que integrará os serviços da Casa aos demais serviços existentes da rede de atendimento às mulheres em situação de violência da cidade ou região.



Para que serve?

A Casa da Mulher Brasileira tem o objetivo de garantir às mulheres em situação de violência o acesso aos principais serviços de atendimento, de forma integrada e humanizada, disponibilizando, para tanto, um espaço de acolhimento, escuta qualificada, buscando evitar revitimização. A Casa permite o acesso das mulheres aos órgãos do Sistema de Justiça e de Segurança Pública, ao abrigamento temporário, bem como a programas de autonomia econômica que facilitem o rompimento com o ciclo de violência.

Como será aplicado o recurso?

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgãos da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil. Em caso de formalização de parcerias com Estados, Distrito Federal e municípios, a implementação será feita com transferência de recurso da União, somada à apresentação de contrapartida financeira dos entes da federação.



DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	10 - Orçamento Fiscal
ÓRGÃO	65000 - Ministério das Mulheres
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	65101 - Ministério das Mulheres
FUNCIONAL	14.422.5662.00SN.0001
FUNÇÃO	14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA	5662 - Mulher Viver sem Violência
AÇÃO	00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira
LOCALIZADOR	A ser definido pelo/a parlamentar
VALOR	A ser definido pelo/a parlamentar
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO.

MODALIDADES DE APLICAÇÃO

30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios

GRUPO DE DESPESA

3	Custeio
4	Investimento

Ação Orçamentária 21GI – Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)

O que é?

Desenvolvimento, manutenção, funcionamento e divulgação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, garantindo o atendimento, inclusive internacional, de modo gratuito e contínuo - 24 horas por dia, todos os dias da semana -, por diversos canais e plataformas, atendendo em especial às mulheres em situação de violência, promovendo a orientação sobre direitos e sobre a rede de serviços de atendimento, bem como o registro de denúncias, com o encaminhamento aos órgãos competentes e o acompanhamento das demandas. A Central deve se integrar aos demais serviços e auxiliar o monitoramento da rede de atenção às mulheres em todo o país, por meio do registro de reclamações, sugestões e elogios sobre os serviços. Desenvolvimento, manutenção, funcionamento e atualização do banco de dados sobre informações e serviços. Produção, disseminação e divulgação de conhecimentos, estudos, pesquisas e publicações produzidos a partir do Ligue 180. Qualificação contínua do serviço, com treinamentos e capacitações, considerando a interseccionalidade da população atendida.

Para que serve?

Recebimento, encaminhamento e monitoramento de denúncias; disseminação de informações sobre direitos das mulheres e orientações sobre serviços da rede; recebimento de reclamações sobre órgãos da rede de atendimento, bem como sugestões e elogios, e publicação de dados que ofereçam apoio para a realização de diagnósticos, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Como será aplicado o recurso?

Execução de forma direta com possibilidades de realização de Termos de Execução Descentralizada (TED) com outros órgãos federais.



DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	10 - Orçamento Fiscal
ÓRGÃO	65000 - Ministério das Mulheres
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	65101 - Ministério das Mulheres
FUNCIONAL	14.422.5662.21GI.0001
FUNÇÃO	14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA	5662 - Mulher Viver sem Violência
AÇÃO	21GI - Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)
LOCALIZADOR	A ser definido pelo/a parlamentar
VALOR	A ser definido pelo/a parlamentar
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO.

MODALIDADES DE APLICAÇÃO

90 Aplicação Direta

GRUPO DE DESPESA

3 Custeio - **100%** (Como os recursos devem ser aplicados)



Ação Orçamentária

21GJ – Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

O que é?

Articulação de políticas de prevenção primária, secundária e terciária e de acesso à justiça, com produção de guias, elaboração de protocolos, revisão de normas e diretrizes para os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência, visando ao fomento às iniciativas voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e à consolidação dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, consideradas em sua diversidade e especificidades. Fortalecimento dos sistemas de ouvidorias. Apoio técnico e financeiro para a criação e o fortalecimento de organismos institucionais de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres nos estados e municípios. Aquisição de veículos para enfrentamento à violência contra a mulher.

Para que serve?

Estudos, pesquisas, campanhas, consultorias, editais, projetos, realização de fóruns, seminários, oficinas, conferências, diálogos, workshops, cursos, concursos, prêmios, publicações, normatizações e outros eventos para a promoção da igualdade de gênero, de prevenção primária, secundária e terciária e enfrentamento à violência, da autonomia e dos direitos das mulheres, considerando todas as especificidades de raça, etnia e classe. Ações e atendimentos da ouvidoria que visem diretamente assegurar os direitos das mulheres.

Como será aplicado o recurso?

Os projetos serão realizados por meio da formalização de parcerias com estados e/ou municípios, organizações da sociedade civil, convênios e também por meio de execução direta.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	10 - Orçamento Fiscal
ÓRGÃO	65000 - Ministério das Mulheres
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	65101 - Ministério das Mulheres
FUNCIONAL	14.422.5662.21GJ.0001
FUNÇÃO	14- Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA	5662 - Mulher Viver sem Violência
AÇÃO	21GJ - Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
LOCALIZADOR	A ser definido pelo/a parlamentar
VALOR	A ser definido pelo/a parlamentar
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO.

MODALIDADES DE APLICAÇÃO

30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos
90	Aplicação Direta

GRUPO DE DESPESA

3	Custeio
4	Investimento



Programa 5663

Autonomia Econômica das Mulheres

Ação Orçamentária

21GG – Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres

O que é?

Apoio a iniciativas de promoção da autonomia econômica das mulheres e da equidade de gênero e de raça no mundo do trabalho, visando modificar a divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país. Promoção de ações de qualificação profissional e de ações formativas para as mulheres, considerando as desigualdades de classe, raça e etnia. Apoio à execução de ações de enfrentamento à pobreza e à fome dirigidas às mulheres em situação de vulnerabilidade, com vistas à geração de trabalho e renda e à superação da miséria. Promoção da formação das mulheres urbanas e rurais, do campo, das florestas, das águas, quilombolas e indígenas, nas áreas de gestão empresarial, empreendedorismo, economia feminista e solidária, visando à organização produtiva e social. Gestão, construção e fortalecimento da Política Nacional de Cuidados, por meio de campanhas, da qualificação profissional na área de cuidados e de ações de formação.

Para que serve?

Estudos, pesquisas, campanhas, projetos, realização de fóruns, seminários, oficinas, diálogos, workshops, cursos, concursos, prêmios, publicações e outros eventos para a promoção da autonomia econômica das mulheres.



Como será aplicado o recurso?

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgãos da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil. Em caso de formalização de parcerias com Estados, Distrito Federal e Municípios, a implementação será feita com transferência de recurso da União, somada à apresentação de contrapartida financeira dos entes da federação. Já nas parcerias formalizadas com entidades privadas sem fins lucrativos e instituições públicas, o recurso para implementação da ação será repassado, integralmente, pela concedente.



DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	10 - Orçamento Fiscal
ÓRGÃO	65000 - Ministério das Mulheres
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	65101 - Ministério das Mulheres
FUNCIONAL	14.422.5663.21GG.0001
FUNÇÃO	14 - Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA	5663 - Autonomia Econômica das Mulheres
AÇÃO	21GG - Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres
LOCALIZADOR	A ser definido pelo/a parlamentar
VALOR	A ser definido pelo/a parlamentar
CONTRAPARTIDA	Conforme LDO

MODALIDADES DE APLICAÇÃO

30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferência a Municípios
50	Transferência a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos;
90	Aplicação Direta

GRUPO DE DESPESA

3	Custeio
4	Investimento



Acompanhe o **Ministério das Mulheres**

 gov.br/mulheres

   min.dasmulheres

 mindasmulheres

 ministeriodasmulheres